Imprimir a Matéria

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
ATO LEGISLATIVO Nº 004/2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32 do Regimento Interno deste Poder,

R E S O L V E:

Art. 1º DETERMINAR que qualquer cidadão poderá assistir as Sessões Plenárias, na galeria ou auditório, e circular nas demais dependências deste Poder Legislativo, desde que:
esteja decentemente trajado;
não esteja portando armas;
atenda as determinações da Mesa, respeitando e não interpelando os Vereadores.

Art. 2º O traje apropriado para assistir às sessões plenárias são:
Homens: calça comprida social ou jeans, paletó ou blazer, camisa e gravata.
Mulheres: Vestidos Longuetes, saia ou calça social ou jeans;

Art. 3º Excetuam-se os rigores deste Ato, os cidadãos residentes no interior do município que estejam temporariamente visitando o município.

Art. 4º A inobservância destes deveres, será o infrator compelido a sair do recinto, e persistindo, poderá a Presidência da Mesa determinar a sua retirada, convocando, se necessário for, a segurança da Câmara.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 05 de janeiro de 2017.

FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara de Manacapuru

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:DBA26ABA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 09/01/2017. Edição 1768
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/aam/